

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE MEMBRESIA NA ALIANÇA BRASILEIRA DE DESCARBONIZAÇÃO DE PORTOS – ABDP - CICLO 2026- 2027

SUMÁRIO

1	OBJETO	3
2	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.....	3
3	ESCOPO DOS SERVIÇOS.....	5
4	PESQUISA DE PREÇO	5
5	PARCELAMENTO DO OBJETO	6
6	SUSTENTABILIDADE.....	6
7	CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	7
8	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO	7
9	PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO.....	8
10	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	8
11	REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.....	8
12	SUBCONTRATAÇÃO.....	9
13	ALTERAÇÃO SUBJETIVA.....	9
14	OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE	9
15	OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	10
16	FORMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS	11
17	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	12
18	GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12
19	MATRIZ DE RISCO	12
20	ANEXOS	12

1 OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de assessoria na Aliança Brasileira de Descarbonização de Portos – ABDP para o ciclo 2026-2027, ecossistema de colaboração entre diferentes atores em prol da descarbonização e adaptação climática dos setores portuários e aquaviário.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando o dinamismo da atividade Portuária, bem como, a crescente demanda e incremento das projeções de movimentação da cadeia logística no comércio exterior, é imperativo a atenção e o contínuo desenvolvimento da Portos do Paraná frente ao atendimento das questões que permeiam todo o cenário do transporte marítimo mundial. Entre essas questões, a descarbonização e transição energética do setor marítimo e portuário é premente, com demandas internacionais, por exemplo, no âmbito das metas da IMO (Organização Marítima Internacional) para redução da emissão de gases de efeito estufa que prevê emissões líquidas zero até 2050. No cenário nacional, o Ministério de Portos e Aeroportos instituiu o Programa Nacional de Descarbonização de Portos (PND-Portos) e o Programa Nacional de Descarbonização da Navegação (PND-Navegação).

Nesse contexto, os portos necessitam de preparação para colaborar tanto com a descarbonização do transporte aquaviário como com a descarbonização das atividades portuárias. Para tal, há a necessidade de efetiva cooperação com as partes interessadas no âmbito desse tema, portanto, aprimorar a aliança junto a outros portos e outros parceiros estratégicos passa a ser de suma importância, quer seja para fomentar relações de benchmarking estratégicas, ou ainda, para aprimorar o desenvolvimento dos processos e procedimentos internos da APPA, estabelecendo parcerias, por meio do qual possa incorporar as melhores práticas para as ações de descarbonização do setor portuário.

Em meio a este contexto, a Portos do Paraná realizou a elaboração do seu primeiro inventário de gases de efeito estufa no ano de 2023, se tornando uma atividade anual para a organização, além de estar iniciando a fase de implantação do Plano de Descarbonização dos portos do Paraná, tendo como base as emissões identificadas no ano de 2023. Assim, a aproximação com partes interessadas estratégicas, por meio da ABDP, permite o acesso a um ecossistema de atores envolvidos com o tema descarbonização indo ao encontro das ações no âmbito do projeto “Portos do Paraná Net Zero 2050”.

Destaca-se que a ABDP teve seu início em março de 2024 como uma iniciativa colaborativa visando a promoção da descarbonização e a adaptação dos setores portuário e aquaviário brasileiro, tendo a Portos do Paraná participado da assinatura da Declaração de Intenções de Ação Cooperativa que deu início a ABDP. Nesse ciclo 2026-2027, a ABDP entrou em uma nova fase, se institucionalizando.

Assim, contextualizadas essas informações, destacamos que as ações da ABDP, entre elas o evento anual e o selo pró-clima, permitem a realização de trocas de experiências, apresentação de cases de seus associados, e ainda, a visibilidade das ações da Portos do Paraná, associadas as mudanças climáticas no âmbito de redução de emissões de gases de efeito estufa. Destaca-se ainda, que a possibilidade de participação em comitês temáticos, promover desenvolvimento técnico da equipe técnica da organização sobre o tema.

Vislumbra-se ainda, com a permanência como membro ativo na ABDP amplia a visibilidade da marca Portos do Paraná em fóruns nacionais e em parcerias internacionais que venham a ocorrer, propiciando a atualização constante sobre novas tecnologias, demandas, regulações, etc. sobre o tema descarbonização, transição energética e adaptação climáticas, além de fortalecer a capacidade técnica da organização frente aos desafios globais.

3 ESCOPO DOS SERVIÇOS

A contratação no ciclo 2026-2027, na categoria de Membro Nato, engloba as seguintes entregas e serviços:

- Indicação de até cinco representantes para participação das atividades do Programa Brasileiro de Descarbonização Portuária;
- Participação em Grupos Técnicos Temáticos;
- Cursos, Webinars e Capacitação;
- Estudos e Publicações Técnicas;
- Encontro Nacional da ADBP;
- Plataforma de Inteligência Setorial;
- Programa de Selos Pró-Clima;
- Projetos Colaborativos;
- Cooperação e Representação.

4 PESQUISA DE PREÇO

Em decorrência das especificidades únicas dos serviços propostos pela Associação Brasileira de Descarbonização de Portos – Programa Brasileiro de Descarbonização de Portos, sendo uma iniciativa única e exclusiva no Brasil, o valor da contratação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O valor da contratação da membresia, conforme a Proposta enviada via correio eletrônico com o Guia Para Membros Natos, no qual o valor apresentado é o mesmo para quaisquer interessados que se enquadrem na categoria de membros natos, mesma da Portos do Paraná. Dessa forma, o valor praticado pela ABDP não difere para demais interessados na mesma categoria da Portos do Paraná.

Assim, dada a especificidade do objeto, a iniciativa única e exclusiva no Brasil e a inviabilidade de competição, verifica-se o enquadramento na hipótese de inexigibilidade, nos termos do Art. 65, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Portos do Paraná (Portaria nº 086/2025). Ressalta-se, ainda, que o serviço será executado em parcela única, o que reforça a adequação e a justificativa para a presente contratação direta.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

Tendo em vista tratar-se de serviço de realização única, o objeto não admite seu parcelamento em lotes.

6 SUSTENTABILIDADE

A presente contratação está diretamente relacionada à promoção do desenvolvimento sustentável, especialmente no que se refere à descarbonização, à redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE), à transição energética e à adaptação às mudanças climáticas no setor portuário.

Considerando a natureza do objeto, a CONTRATADA deverá, no âmbito das atividades desenvolvidas durante o ciclo de membresia 2026-2027:

- Promover e disponibilizar conhecimentos, estudos, experiências e boas práticas relacionados à descarbonização e à adaptação climática aplicáveis aos setores portuário e aquaviário;
- Incentivar o intercâmbio de experiências e o desenvolvimento de iniciativas voltadas à redução das emissões de gases de efeito estufa, à eficiência energética, à transição para fontes de energia de menor intensidade de carbono, dentre outras aplicadas ao tema;
- Disponibilizar, quando aplicável, estudos, publicações técnicas, capacitações, eventos,

grupos técnicos e demais conteúdos relacionados à sustentabilidade, mudanças climáticas, descarbonização e transição energética, conforme previsto no escopo da membresia;

- Estimular a disseminação de boas práticas ambientais entre os participantes do Programa Brasileiro de Descarbonização Portuária, contribuindo para o aprimoramento contínuo da gestão ambiental e climática do setor;
- Estimular disseminação de tecnologias, metodologias e práticas replicáveis;
- Considerar acessibilidade e participação ampla nos eventos e plataformas;

7 CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Os serviços descritos neste Termo de Referência, em razão de suas particularidades, não se caracterizam como bens e serviços comuns, uma vez que possuem escopo específico e demandam tratamento diferenciado, envolvendo aspectos relevantes de natureza ambiental e de responsabilidade social.

8 FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Diretoria de Meio Ambiente (DMA) da Portos do Paraná, devendo manter elevado o padrão de qualidade dos serviços e frequente contato com o preposto da CONTRATADA, para solução de eventuais problemas e/ou esclarecimento.

Os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

A CONTRATADA ficará sujeita à mais ampla e irrestrita supervisão, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela DMA/APPA.

A existência da supervisão da Portos do Paraná, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, na prestação dos serviços a serem executados.

9 PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO

O prazo máximo para prestação do objeto desta contratação é o Ciclo 2026-2027 da membresia, sendo considerado 12 (doze) meses passando a contar após a emissão de ordem de serviço específica pela CONTRATANTE, acrescidos de 90 dias de vigência contratual, para finalização dos trâmites administrativos.

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O orçamento para a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente ao valor da proposta de membresia.

O pagamento será realizado mediante boleto bancário emitido pela Associação Brasileira de Descarbonização de Portos, após apresentação da fatura referente à membresia da Portos do Paraná.

11 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência serão definidos e instruídos, no que couber, em conformidade com os elementos estabelecidos no Art. 68 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA, observadas as particularidades da presente contratação.

12 SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto deste Termo de Referência, tendo em vista as particularidades do mesmo e sua forma de execução.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver cisão, ou incorporação da CONTRATADA com outra pessoa jurídica, desde que:

- Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado, bem como a expressa anuência da APPA a continuidade do contrato;
- Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;
- A alteração subjetiva a que se refere o presente item deverá ser feito mediante termo aditivo ao contrato.

14 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou de servidores especialmente designados.
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal ou Fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- Aplicar as sanções administrativas previstas na lei, no decurso do contrato.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- A CONTRATADA deverá prestar os serviços conforme planejamento de entregas do Ciclo 2026-2027 apresentada na proposta de membresia.
- O pagamento de todos os impostos, taxas, contribuições e outros que por ventura incidam sobre o serviço em objeto.
- Não transferir, no todo ou em parte, os serviços em objeto.
- Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrarem efetivo exercício nas atividades inerentes à execução do objeto, inclusive pelos encargos sociais e trabalhistas decorrentes, sendo que a

inadimplência da contratada, com referências aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

- Manter registro das ocorrências durante toda a vigência do contrato em que as partes lançarão os eventos, servindo para dirimir dúvidas, quando for o caso.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- Colocar à disposição da CONTRATANTE todos os meios necessários para comprovação de qualidade dos serviços, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações exigidas por este Termo de Referência.

16 FORMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

A presente contratação será realizada por inexigibilidade, nos termos do Art. 65, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, em razão do baixo valor envolvido e das especificidades do serviço, que demandam solução técnica especializada.

A seleção do fornecedor fundamentou-se na especificidade do objeto e caráter único do ecossistema de colaboração oferecido pela ABDP.

A aceitabilidade do preço foi verificada mediante a comprovação de cobrança de valores idênticos para outros membros de mesma categoria, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração.

17 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA, em caso de inadimplemento parcial ou total de suas obrigações, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeito às sanções previstas na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA, conforme especificado no respectivo item do Edital da Licitação.

18 GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Considerando o baixo valor da contratação, a execução do objeto em parcela única e o reduzido risco de inadimplemento, entende-se não ser necessária a exigência de garantia de execução contratual, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, em observância aos princípios da razoabilidade e da economicidade.

19 MATRIZ DE RISCO

Nos termos do Art. 135, parágrafo único do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da APPA, a matriz de risco pode ser dispensada nos casos de contratações de baixa complexidade, cujos riscos sejam irrelevantes ou inexistentes, como de fato se aplica ao objeto deste Termo de Referência.

20 ANEXOS

- 1) *E-mail* de chamamento para renovação e adesão ao novo ciclo da ABDP -2026-2027;
- 2) *E-mail* de confirmação da realização da pré-inscrição;
- 3) Apresentação da Nova Fase da ADBP;
- 4) Guia para membros natos – Proposta de membresia com indicação do preço;
- 5) Declaração de Intenções de Ação Cooperativa
- 6) Estatuto da ABDP;
- 7) Cartão CNPJ da ABDP;